



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
PROJETO DE LEI Nº 018/2025

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a contratar, os servidores abaixo descritos, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento mensal
1	Técnica de Enfermagem	R\$ 2.225,13
2	Enfermeiro	R\$ 5.930,60
1	Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.036,00
2	Operador de Máquinas	R\$ 2.094,19
2	Odontólogo	R\$ 4.637,35
1	Engenheiro Civil	R\$ 4.637,35
1	Merendeira	R\$ 1.439,83

Art. 2º As contratações terão validade de um ano, podendo ser prorrogadas por igual período ou interrompidas unilateralmente a critério da administração.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação, e as demais conforme Anexo I desta lei.

Art. 4º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados além dos direitos previstos no art. 211, os artigos 68, 71, 72, 73, 91 incisos I e II, 112 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.438, de 2015.

Art. 5º Os contratos que trata essa lei estarão sujeitos aos deveres e penalidades previstas no Regime Jurídico – Lei nº 1.438 de 2015, além daquelas previstas especificamente no contrato de trabalho.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três
Forquilhas ____/____/_____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 118/2025.

Três Forquilhas, 28 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que versa sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Justifica-se a contratação de Técnica de Enfermagem, Enfermeiro e Odontólogo para suprir a alta demanda de atendimento no setor da saúde, bem como para suprir o atendimento nos dois postos de saúde que o município possui.

Justifica-se a contratação do Agente de Combate a Endemias para atender à necessidade deste profissional e da realização do trabalho dele no município.

Justifica-se a contratação de Operador de Máquinas e Engenheiro Civil para suprir a alta demanda de trabalho nas Secretarias de Obras e Agricultura, principalmente após as enchentes que o município enfrentou nos últimos anos.

Justifica-se a contratação de Merendeira, pois uma das escolas está com necessidade desta profissional para atender a demanda de alunos, visto que nesta escola ainda não há uma servidora deste cargo no quadro.

Certos da atenção solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
LEONARDO MESQUITA JUSTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.